

**COMISSÃO DE SELEÇÃO CURSO
INSTRUTOR DE ARMAMENTO E TIRO**

ERRATA DO EDITAL Nº 002/2021

PUBLICADO NO DOE Nº 7.433, de 07/jun/21, Seção 01, pág 66

ONDE SE LÊ:

8.1. Serão convocados para a Prova Prática os 15 (quinze) primeiros candidatos classificados, de acordo com a ordem decrescente da nota obtida na Prova Objetiva, sendo que inicialmente os 5 (cinco) primeiros colocados farão a prova prática e, em caso de reprovação, os demais candidatos na ordem classificatória até que se preencha o número de vagas disponíveis para o curso, de acordo com o item 7.23 deste edital.

LEIA-SE:

8.1. Serão convocados para a Prova Prática os 15 (quinze) primeiros candidatos classificados, de acordo com a ordem decrescente da nota obtida na Prova Objetiva, sendo que inicialmente os 5 (cinco) primeiros colocados farão a prova prática e, em caso de reprovação, ou seja, não obtendo **nota mínima de 50% na prova de revolver e 50% na prova de pistola**, os demais candidatos obedecendo a ordem classificatória até que se preencha o número de vagas disponíveis para o curso, os excedentes classificados na prova objetiva integrarão cadastro reserva para chamamento eventual em caso de impossibilidade de participação no curso de formação dos 5 aprovados, considerando o disposto no item 7.23 deste edital.

Macapá-AP, 30 de julho de 2021.

Eduanilson Moraes MARQUES

Presidente da Comissão
Portaria nº 0182/2021-DGPC